

**DADOS DO SERVIDOR**

<b>Nome do Servidor:</b>		<b>Vínculo:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Comissionado <input checked="" type="checkbox"/>
<b>Matrícula do Servidor:</b>		
<b>Data de Nasc:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>Função:</b>	
<b>Gerência:</b>	<b>Lotação (Gerência, ULSA, Escritório, Posto):</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Tel. Fixo:</b>	<b>Celular:</b>	

**Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 (PCCR – ADEPARÁ)**

**Art. 15.** Fica instituído o Prêmio Produtividade, a ser concedido aos servidores da ADEPARÁ ocupantes de cargos efetivos e comissionados, em razão do incremento da arrecadação, resultante da comparação do resultado obtido no exercício financeiro anterior em relação à meta projetada para o período, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Pará.

**Decreto Nº 1.494, de 25 de fevereiro de 2016 (Regulamenta o Prêmio Produtividade, instituído pelo art. 15 da Lei nº 7.782 de 09 de janeiro de 2014 ).**

**Art. 3º O Prêmio Produtividade é devido aos servidores da ADEPARÁ ocupantes de cargos efetivos e comissionados.**

§ 1º O servidor, para efeito de percepção do Prêmio Produtividade, deverá comprovar o efetivo exercício no cargo, por, pelo menos, 8 (oito) meses, contínuos ou não, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano de apuração do incremento da arrecadação do exercício financeiro anterior ao pagamento do Prêmio Produtividade.

§ 2º Para efeito de comprovação de que trata o parágrafo anterior, o servidor deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos solicitação nesse sentido.

§ 3º Caberá a Gerência de Recursos Humanos ratificar o efetivo exercício do servidor e, após, publicará Portaria no Diário Oficial do Estado contendo a relação dos servidores que farão jus ao Prêmio Produtividade.

**Solicitação:**

Declaro que no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano de apuração do incremento da arrecadação do exercício financeiro anterior ao pagamento do Prêmio, tive pelo menos, oito meses, contínuos ou não de **efetivo exercício do cargo na Entidade**, previsto no art. 72 e incisos da Lei nº 5.810, de 1994, para fins de recebimento do Prêmio de Produtividade. Justifique, quando for o caso (incluir fundamentação legal).

**Assinatura do Servidor**